



Programa de Desenvolvimento Rural

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE APOIO

N.º 02 / Acção 233 / 2009

SUBACÇÃO 2.3.3.1 - VALORIZAÇÃO AMBIENTAL DOS ESPAÇOS FLORESTAIS

(Portaria n.º 1137-D/2008, de 9 de Outubro)

Nos termos do Regulamento de Aplicação da Acção Valorização Ambiental dos Espaços Florestais, a apresentação de pedidos processa-se através de concursos, cujos avisos de abertura são decididos pelo Gestor do PRODER, ouvida a Autoridade de Gestão, e homologados pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, sendo divulgados através do sítio da Internet do PRODER.

A Acção compreende três subacções com abertura de concursos em períodos distintos

O presente aviso para a apresentação de pedidos de apoio é para a subacção 2.3.3.1 «Promoção do Valor Ambiental dos Espaços Florestais» e é definido nos termos seguintes.

1. Objectivos dos projectos a apoiar

- a) Aumentar o carácter público das florestas, promovendo a oferta de bens e serviços sem retorno económico proporcionados pelos ecossistemas florestais, maximizando as suas funções ambientais e sociais;
- b) Contribuir para atenuar os efeitos das alterações climáticas, melhorar a biodiversidade, minimizar os efeitos da erosão dos solos e proteger os recursos hídricos;

2. Tipologia das intervenções a apoiar

Pode ser concedido, no âmbito do presente concurso, apoio a investimentos que digam respeito a:

a) Controlo de processos de erosão, em zonas degradadas ou em risco de erosão acentuada localizadas em área submetida ao regime florestal ou com elevada susceptibilidade à desertificação;

b) Manutenção e recuperação de:

- i) paisagens notáveis;
- ii) montados de azinho notáveis inseridos na rede Natura 2000;

iii) galerias ripícolas representativas de etapas evolutivas ou climática da bio-região onde estão inseridas

iv) corredores ecológicos

3. Área geográfica elegível

O território do Continente, com excepção dos territórios alvo da medida 2.4, «Intervenções Territoriais Integradas».

4. Prazo para apresentação dos pedidos de apoio

Entre o dia 9 de Março e o dia 8 de Maio de 2009.

5. Dotação orçamental

A dotação orçamental do apoio a conceder afecta ao presente Concurso é de 6 Milhões de euros.

6. Número máximo de pedidos de apoio admitidos por beneficiário

Não é definido um número máximo de pedidos de apoio apresentados por beneficiário, no âmbito do presente concurso.

7. Critérios de selecção e hierarquização dos pedidos de apoio

A hierarquização dos pedidos de apoio é feita por ordem decrescente da pontuação obtida de acordo com a seguinte metodologia:

Pontuação da operação = Σ das pontuações obtidas nos diferentes critérios

1.º Critério - Enquadramento nos objectivos e funções das sub-regiões homogéneas dos PROF

A pontuação é atribuída da seguinte forma:

Operações inseridas em sub-regiões homogéneas em que a conservação, protecção ou recreio, enquadramento e estética da paisagem são 1.ª função = 3 000 pontos

Operações inseridas em sub-regiões homogéneas em que a conservação, protecção ou recreio, enquadramento e estética da paisagem são 2.ª e 3.ª função = 2 000 pontos;

Operações inseridas em sub-regiões homogéneas com outras funções = 1 000 pontos.

2.º Critério – Tipo de beneficiário

A pontuação é atribuída da seguinte forma:

Entidades gestoras de ZIF ou de baldios = 30 pontos;

Entidades gestoras de áreas agrupadas ou de FIIF, organismos da administração local e central enquanto gestoras de património próprio ou do Estado e associações intermunicipais = 20 pontos;

Outros beneficiários = 10 pontos.

Critério adicional: Data de recepção do pedido de apoio

Critério a utilizar quando dentro dos níveis definidos pela aplicação dos critérios anteriores for preciso estabelecer uma ordem de selecção.

À 1.ª operação recepcionada é atribuída a pontuação 2, recebendo as restantes operações uma pontuação inferior proporcional à posição relativa na ordenação.

8. Forma, nível e limites dos apoios

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídios não reembolsáveis. O nível bem como os limites máximos de apoio a conceder no âmbito do presente Concurso constam do Regulamento de Aplicação, Portaria n.º 1137-D/2008, de 9 de Outubro.

9. Despesas elegíveis e não elegíveis

São as constantes do Anexo I do Regulamento de Aplicação, aprovado pela Portaria n.º 1137-D/2008, de 9 de Outubro.

10. Forma de apresentação dos pedidos de apoio

Os pedidos de apoio são efectuados através de formulário electrónico disponível no sítio da Internet do PRODER, em www.proder.pt, e são submetidos através da Internet, até às 24 horas do dia 8 de Maio de 2009.

11. Meios de divulgação e informação complementar disponibilizados

O presente Aviso e outras orientações técnicas e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários e notas técnicas, incluindo as relativas à localização e delimitação geográfica dos investimentos, estão disponíveis no sítio da Internet do PRODER, em www.proder.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos recorrendo às FAQ também disponíveis naquele sítio, bem como ao *Call Center* do PRODER, a contactar através do n.º 800 500 064.

Lisboa, 12 de Fevereiro de 2009

O Gestor do PRODER



Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra

Homologado pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, em 12 de Fevereiro de 2009



JAIME DE JESUS LOPES SILVA